



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data: 24 de abril de 2014.** -----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.** -----

**Coordenação:** Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----

**Início: 10h03min** -----

**Término: 12h05min** -----

**Presentes:** Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanildo da Cunha Cardoso, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguim, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Junior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, Walter Iorio Soares e Luiz Fernando Napoleone (Representante do Plenário). -----

Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e as Agentes Administrativas Kadine Alves Coelho, Juliana Nóbrega Santos e Patrícia da Silva Pedrosa.-----

**Ausências Justificadas:** Carlos Peterson Tremonte, Luiz Augusto Moretti, Nelo Pisani Junior, Pasqual Satalino e Sérgio Scuotto.-----

**Licenciado:** Não houve.-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro de Produção Mecânica Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 518, de 20 de março de 2014:**-----

O Coordenador destaca que por ocasião da elaboração das decisões da reunião foi verificado que no caso da transcrição do parecer do conselheiro relator do processo C-000058/1995 V2 (Escola SENAI Oscar Rodrigues Alves) na pauta, as duas linhas relativas ao item “3. Com referência ao título profissional.” foram incorretamente identificadas como sendo um item “4”.----

A mesma foi aprovada com o registro da correção apontada na presente súmula.-----

**III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**Principais correspondências recebidas:**-----

**1.1.Memorandos:**-----

1.1.1. Memorando nº 002/2014 – CPA da Comissão Permanente de Acessibilidade datado de 25/03/2014, o qual solicita que os conselheiros integrantes das câmaras especializadas enviem sugestões de temas e/ou trabalhos desenvolvidos por suas entidades referentes ao assunto acessibilidade, para que seja estudada a possibilidade de divulgação desse material a todos os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

profissionais da área tecnológica.-----

1.1.2. Memorando 002/14 – CEAP da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional datado de 25/03/2014, o qual consigna que em reunião procedida em 03/04/2014 deliberou por informar às câmaras especializadas que: a) a estrutura auxiliar interrompa o encaminhamento dos procedimentos administrativos (de qualquer ordem) à CEAP-SP, direcionando-os diretamente às respectivas Câmaras Especializadas para emissão de decisão; b) no transcorrer do exercício de 2014 a CEAP-SP se responsabilizará por estudar a minuta de resolução Confea substituta da Resolução Confea nº 1.010/2005 aprovada pela Deliberação nº 373/2013 – CEAP-Confea na sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em Maceió-AL, na sede do Crea-AL, no período de 3 a 5 de julho de 2013, assim como das eventuais revisões desta minuta; c) após ciência e manifestação das respectivas Câmaras Especializadas, a CEAP-SP solicitará à Presidência o encaminhamento de manifestação à CEAP-Confea contendo as contribuições sobre a minuta de resolução Confea substituta da Resolução Confea nº 1.010/2005; d) que os processos relativos a novos cursos, ou seja, que não constem da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473 de 26 de novembro de 2002 do Confea, contendo a análise prévia pela Câmara Especializada sobre a possibilidade de concessão de atribuições, sejam encaminhados à CEAP-SP para análise e definição do perfil do curso com posterior encaminhamento à(s) respectiva(s) câmara(s) para decisão final em atendimento à Decisão Plenária Confea nº PL-0423/2005 (aprova a sistemática para inserção de novos títulos profissionais e de títulos existentes no cadastro dos Conselhos Regionais na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea).-----

Na oportunidade, o Coordenador Adjunto apresenta diversas considerações sobre a questão, com o destaque para a edição das Resoluções de números 1.040/12 e 1.051/13 do Confea, que suspenderam a aplicação da Resolução nº 1.010/05 daquele Federal.-----

**1.2. Diversos:-----**

1.2.1.E-mail transmitido pela Assessoria da Presidência em 23/04/2014 relativo à convite da Presidência ao Coordenador da CEEMM para fins de participação da Mesa Diretora do Colégio de Inspectores – Etapa São Pedro em 26/04/2014, representando os Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-SP. -----

1.2.2.Boletim Informativo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT) nº 2/Março 2014.-----

1.2.3.Edição Especial do Boletim Informativo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT).-----

1.2.4.Informativo nº 93 (jan/fev/mar) da Associação dos Engenheiros Inspectores de Caldeiras, Vasos sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul – AEIERGS.

**2. Principais correspondências expedidas:-----**

**2.1. Memorandos:-----**

2.1.1.Memorando nº 06/14 – CEEMM dirigido à Diretoria do Crea-SP, datado de 08/04/2014, o qual encaminha as propostas de calendário das reuniões dos GTTs da CEEMM, sendo que as mesmas foram aprovadas na reunião da Diretoria realizada em 10/04/2014 Decisão D/SP nº 58/2014).-----

**IV. Comunicados:-----**

O Conselheiro Vicente Hideo Oyama apresenta proposta quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA
---

**Item V. Apresentação da pauta:** -----

**V – Apresentação da pauta:**-----

**V.I. Discussão dos assuntos em pauta:-** -----

**V.I.I. Relação de Cancelamento de Registro:**-----

- UGI São José do Rio Preto (Nº 10/2013); )-----aprovada.
- UGI Limeira (Nº 01/2014); -----aprovada.
- UGI Araraquara (Nº 199/2014); -----aprovada.
- UGI São José dos Campos (Nº 01 e 02/2014); -----aprovada.
- UGI Mogi Guaçu (Nº 01/2014); -----aprovada.
- UGI Mogi das Cruzes (Nº 01/2014); -----aprovada.
- UGI Americana (Nº 03/2014); -----aprovada.
- UGI Franca(Nº 05/2014);-----aprovada.

**V.I.II. Julgamento de processos:**-----

O Coordenador destaca a existência de um grupo de 20 (vinte) processos extrapauta, cujos relatos foram encaminhados via e-mail, bem como um grupo de mais 3 (três) processos que serão submetidos à preciação da CEEMM em caso de decisão da mesma.-----

**1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 02:** C-000246/1976 V2 (Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”):-----

**Decisão:** 1.) Pelo estabelecimento da fixação das atribuições aos concluintes da turma 2012/1º semestre ao que segue: 1.1.) Aos diplomados que requererem o registro antes de 09/07/2012: 1.1.1.) As atribuições compostas pelo desempenho das atividades A.6.1 (Vistoria), A.6.2 (Perícia), A.6.3 (Avaliação), A.6.4 (Monitoramento), A.6.5 (Laudo), A.6.6 (Parecer Técnico), A.7.1 (Desempenho de Cargo Técnico), A.7.2 (Desempenho de Função Técnica), A.8.2 (Ensino), A.8.3 (Pesquisa), A.8.4 (Desenvolvimento), A.8.5 (Análise), A.8.6 (Experimentação), A.8.7 (Ensaio), A.8.8 (Divulgação Técnica), A.9.0 (Elaboração de Orçamento), A.10.1 (Padronização), A.10.2 (Mensuração), A.10.3 (Controle de Qualidade), A.11.1 (Execução de Obra Técnica), A.11.2 (Execução de Serviço Técnico), A.13 (A.13.1 – Produção Técnica Especializada), A.14 (Condução de Serviço Técnico), A.15.1 (Condução de Equipe de Instalação), A.15.2 (Condução de Equipe de Montagem), A.15.3 (Condução de Equipe de Operação), A.15.4 (Condução de Equipe de Reparo), A.15.5 (Condução de Equipe de Manutenção), A.16.1 (Execução de Instalação), A.16.2 (Execução de Montagem), A.16.3 (Execução de Operação), A.16.4 (Execução de Reparo), A.16.5 (Execução de Manutenção), A.17.1 (Operação de Equipamento) e A.17.2 (Operação de Instalação) nos seguintes campos de atuação: 1.3.1.01.00 (Sistemas Estruturais Mecânicos), 1.3.4.9.00 (Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Mecânica), 1.3.25.05.00 (Organização Industrial), 1.3.3.01.00 (Sistemas Fluidodinâmicos) e 1.3.4.01.00 (Tecnologia dos Materiais de Construção Mecânica); 1.2.) Aos diplomados que requererem o registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2014: 1.2.1.) As atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; 2.) Pelo estabelecimento da fixação das atribuições aos concluintes da turma 2012/2º semestre, ao que segue: 2.1.) Aos diplomados que requererem o registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2013: 2.1.1.) As atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; 2.2.) Aos diplomados que requererem o registro no período de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

01/01/2014 a 31/12/2014: 2.2.1.) As atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; 3.) Pela concessão aos diplomados do título profissional Tecnólogo em Mecânica – Desenhista Projetista (Código 132-08-02 da tabela de títulos anexa à Resolução nº 473/02 do Confea), de conformidade com a Decisão CEEMM/SP nº 819/2011.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 09:** C-000363/2000 V3 com V2 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Sertãozinho):-----

**-Decisão:** 1.) Pelo cadastramento do curso de Técnico em Mecânica; 2.) Pelo estabelecimento da fixação das atribuições aos concluintes das turmas dos anos letivos 2010, 2011 e da turma 2012/1º semestre, ao que segue: 2.1.) Aos diplomados que requererem o registro antes de 09/07/2012: 2.1.1.) A Resolução nº 1.010/05, conforme discriminado a seguir: as atividades A.1.3, A.1.4, A.2.1, A.7, A.9, A.10.1, A.10.2, A.11.1, A.11.2, A.12.1, A.12.2, A.14, A.15, A.16, A.17.3, A.17.4 e A.18 nos campos de atuação 1.3.1.01.00, 1.3.4.01.00, 1.3.4.01.01; 2.2.) Aos diplomados que requererem o registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2014: 2.2.1.) A legislação específica, conforme a Resolução nº 1.040/12 do Confea, ou seja: artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do dispositivo no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 3.) Pelo estabelecimento da fixação das atribuições aos concluintes das turmas dos anos letivos de 2012 (2º/semestre) e 2013 (1º e 2º semestres), ao que segue: 3.1.) Aos diplomados que requererem o registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2013: 3.1.1.) A legislação específica, conforme a Resolução nº 1.040/12 do Confea, ou seja: artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do dispositivo no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 3.2.) Aos diplomados que requererem o registro no período de 01/01/2014 a 31/12/2014: 3.2.1.) A legislação específica, conforme a Resolução nº 1.051/13 do Confea, ou seja: artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do dispositivo no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 4.) Pela concessão aos diplomados do título profissional de Técnico em Mecânica (Cód. 133 – 14 – 00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do Confea).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 14:** E-000019/2013 (Eduardo de Siqueira Camargo):-----

**Decisão:** Conceder “vista” ao Conselheiro Ayrton Dardis Filho. -----

**Nº de ordem 15:** E-000182/2011 (Dante Grasso Júnior):-----

**Decisão:** 1.) Pela aprovação do relatório da Deliberação CPEP/SP nº 145/13 da Comissão Permanente de Ética Profissional às fls. 100/101 do processo quanto à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao Engenheiro de Produção – Mecânica Dante Grasso Júnior, por infração ao artigo 10 – Inciso I, Alínea “a” do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea 2.) Pela continuidade do trâmite processual nos termos do artigo 28 do regulamento para condução do processo ético disciplinar aprovado pela Resolução nº 1.004/03 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 20:** F-002970/2011 (Eco Tec Montagem Industrial e Mecânica de Tubulações Ltda.):-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Decisão:** Pelo deferimento da anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Anderson Cristiano Alves, para as atividades do objeto social: "Prestação de serviços para terceiros de: instalação e manutenção de tubulações, serviços de solda e similares, pintura."-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 20:** F-002498/2012 (Helical Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Que a anotação do profissional Engenheiro de Operação (Curso de Mecânica de Máquinas) Paulo Roberto Peneluppi não deve ser referendada, pois o citado profissional não detém competência legal para a mesma; 2.) Que a empresa proceda à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 39:** SF-000439/2013 (Mongel Vendas e Reparos e Locação de Guindastes Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho e a indicação de um profissional responsável técnico legalmente habilitado na área de Mecânica (Técnico Nível Médio, Tecnólogo ou Engenheiro Pleno); 2.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 482/2013.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 68:** SF-001551/2012 (Metalúrgica Golin S/A.)-----

**Decisão:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 357/2012 e o prosseguimento do processo nos termos da Resolução nº 1.008/04 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2. Destaques de Conselheiros:** -----

**2.1. Conselheiro Antonio Fernando Godoy:**-----

**Nº de ordem 13:** C-000365/2013 (Vanderson Oliveira de Souza.)-----

**Decisão:** Conceder "vista" ao Conselheiro Antonio Fernando Godoy.-----

**Nº de ordem 22:** F-002449/2005 V2 e original (Wash Machines Equipamentos Ltda.)-----

**Decisão:** Conceder "vista" ao Conselheiro Antonio Fernando Godoy.-----

**2.2. Conselheiro Valdir Vitor Francescato:**-----

**Nº de ordem 21:** F-000001/2013 (Campak Brasil Ltda)-----

**Decisão:** 1.) Pela não aprovação do parecer do Conselheiro Relator de folha 40. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Junior. Votaram em contrário os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanildo da Cunha Cardoso, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Arioaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Walter Iorio Soares, com a abstenção do Conselheiro Maurício Pazini Brandão. Não houve votos a favor.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA
---

2.) Pela aprovação do relato de folha 41, decorrente do pedido de “vista” concedido ao Sr. Conselheiro Valdir Vitor Francescato quanto a: 1.) Que o Técnico em Mecânica Sílvio Eduardo Custódio Pereira possui atribuições para as atividades de: consertos, montagens, reposição e/ou conservação das máquinas, peças e acessórios dos itens “a)” e “b)” descritos no objetivo social da empresa; 2.) Que para as atividades de desenvolvimento de projetos e fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças, a interessada deve indicar como responsável técnico um engenheiro mecânico com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Aprovado, não havendo votos em contrário nem abstenções.--

#### **3. Demais processos da pauta:-----**

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco.-----

#### **VI. Apreciação dos assuntos relatados:-----**

#### **VII. Apresentação de propostas extrapauta:-----**

O Coordenador destaca a existência de 20 processos extrapauta cujos relatos foram transmitidos via e-mail em 22/04/2014, cuja apreciação foi aprovada pela câmara.-----

O Coordenador Adjunto informa que em face da apreciação dos calendários dos GTTs na reunião da Diretoria procedida em 10/04/2014, as reuniões dos GTTs citados somente puderam ser realizadas no dia 15/04/2014, o que inviabilizou a inclusão dos processos analisados na pauta da reunião da CEEMM encaminhada no dia 16/04/2014. Prosseguindo, informa que o GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino tinha mais de 60 (sessenta) processos para análise, razão pela qual os mesmos foram classificados por natureza e, foram objeto de relato os 10 (dez) processos relacionados como extrapauta. Finalizando, esclarece que em face da sistemática de trabalho e do calendário de reuniões, em muitas ocasiões não é possível a inclusão na pauta dos processos oriundos dos GTTs, sendo os mesmos apreciados em caráter de extrapauta de forma a não postergar a sua apreciação para o mês seguinte, por se tratarem de processos de instituições de ensino.-----

#### **GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino:-----**

O Coordenador procedeu à apresentação dos relatos referentes aos seguintes processos:-----

**Nº de ordem 70:** C-000614/2013 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – capital – Curso: Engenharia de Produção):-----

**Nº de ordem 71:** C-001110/2009 (Universidade Nove de Julho – Vergueiro - Curso: Engenharia de Produção - Mecânica):-----

**Nº de ordem 72:** C-001062/2011 (Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE - Curso: Engenharia de Produção):-----

**Nº de ordem 73:** C-001163/2013 (Universidade Federal de São Carlos – USFCAR - Curso: Engenharia Mecânica):-----

**Nº de ordem 74:** C-000668/2006 V7 (Faculdade Politécnica de Jundiaí - Curso: Engenharia Mecânica):-----

**Nº de ordem 76:** C-000141/2013 (Centro Universitário Amparense – UNIFIA - Curso: Engenharia de Produção):-----

**Nº de ordem 82:** C-000336/1979 V3 (Faculdade de Engenharia da Universidade Santa Cecília - Curso: Engenharia Industrial - Mecânica):-----

**Nº de ordem 85:** C-000050/1972 V3 (Universidade de Taubaté - Curso: Engenharia Mecânica):-----

**Nº de ordem 86:** C-000425/2003 (Universidade de Taubaté - Curso: Engenharia de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Produção):-----  
**Nº de ordem 87:** C-000562/2013 V2 (Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro – FACIC – Curso: Engenharia de Produção):-----  
Aprovados, não havendo votos contrários nem abstenções.-----  
**GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas:**-----  
**Nº de ordem 88:** R-000005/2013 (Adriano Alves Nascimento – Registro de diplomado no exterior):-----  
**Decisão:** Pelo deferimento da solicitação de registro do interessado no Crea-SP, com as atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75 do Confea, bem como do título de Engenheiro de Produção (Código 131-06-00 da TTP da Resolução nº 473/02 do Confea).-----  
O Conselheiro Clóvis da Mata Barreto apresenta o destaque para o fato de que no cotejo a disciplina Resistência dos Materiais apresenta carga horária zero.-----  
O Conselheiro Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves informa que o conteúdo encontra-se contemplado nas demais disciplinas do curso.-----  
O Coordenador Adjunto ressalta que o diploma foi convalidado pela Universidade de São Paulo, processo que observa, dentre outros, o conteúdo programático e a carga horária das disciplinas, bem como o fato de que ao contrário da segmentação que se verifica no Brasil, em outros países os conteúdos se apresentem de uma forma mais integrada.-----  
O Conselheiro Alim Ferreira de Almeida apresenta o destaque para o fato de quando da análise de diversos processos na reunião em curso, se verificou o estabelecimento de restrições para cursos do Estado de São Paulo, devendo a sistemática ser observada para todas as situações.--  
O Coordenador destaca o seu entendimento quanto à necessidade de revisão da Decisão Normativa nº 12/83 do Confea, a qual estabelece a obrigatoriedade de elaboração de um cotejo com base na Resolução CFE/ 48/76, que foi revogada pela Lei de Diretrizes Básicas.-----  
O Conselheiro Carlos Alberto Gasparetto apresenta esclarecimentos sobre a sistemática observada na análise dos processos.-----  
O Coordenador apresenta diversos esclarecimentos com referência à denominação no Brasil dos cursos de Engenharia de Produção, ao contrário do que se verifica no exterior, onde os mesmos são denominados como cursos de Engenharia Industrial. Prosseguindo, esclarece os motivos pelos quais a mesma denominação não foi adotada no Brasil-----  
O Conselheiro Antonio Hélio Spinosa Perez apresenta o destaque para o fato de que as disciplinas Resistências dos Materiais e Fenômenos de Transporte na instituição de ensino que leciona, fazem parte do ciclo básico, o que não se verifica no curso em questão.-----  
O Conselheiro Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves apresenta diversos esclarecimentos relativos ao curso, com o destaque para a existência dos conhecimentos, com uma profundidade próxima à do curso de Engenharia de Produção da UNESP – Bauru.-----  
O Coordenador destaca a Resolução CNE/CES 11/2002 (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.), a qual estabelece os percentuais da carga horária mínima dos conteúdos básicos em 30 % (trinta por cento), bem como o fato de que a exemplo do que verificou no caso da UNIFAE, em que o curso foi reconhecido, cabendo no caso em questão ao Crea-SP, o estabelecimento das atribuições e do título.-----  
O Coordenador Adjunto procede à apresentação de breve detalhamento da carga horária de algumas disciplinas, bem como dos objetivos gerais do curso.-----  
O Coordenador ressalta a necessidade de revisão da Decisão Normativa nº 12/83 do Confea,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

bem como o fato de que apenas as Universidades podem atuar no processo de revalidação.----  
O Conselheiro Ângelo Caporalli Filho destaca que o processo foi analisado pelo GTT  
Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas, não cabendo ao mesmo o  
questionamento do processo de revalidação do diploma. Prosseguindo, informa que faz parte  
de um grupo na UNESP – Guaratinguetá encarregado da análise de revalidação de diplomas.--  
O Conselheiro Vicente Hideo Oyama destaca a competência da câmara especializada para a  
análise e o estabelecimento das atribuições profissionais dos diplomados no exterior.-----  
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Coordenadoria da CEEMM:**-----

**Nº de ordem 69:** C-000274/2010 (Esatec Educacional – Unidade Campinas – Curso: Técnico em Mecânica):-----

**Nº de ordem 75:** C-000852/2012 (Faculdade de Tecnologia de Garça - C-000668/2006 V7 (Faculdade Politécnica de Jundiaí - Curso: Tecnologia em Mecatrônica Industrial):-----

**Nº de ordem 77:** C-000278/2009 (Escola Senai “Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho” - Curso: Técnico em Mecânica):-----

**Nº de ordem 78:** C-000232/1971 V4 (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Curso: Engenharia de Produção):-----

**Nº de ordem 79:** C-000818/2009 (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Curso: Engenharia Mecatrônica):-----

**Nº de ordem 80:** C-000253/2000 V4 (Universidade Paulista – UNIP – Campus Ribeirão Preto - Curso: Engenharia Mecânica):-----

**Nº de ordem 81:** C-000789/1981 V2 (Colégio Euclides da Cunha - Curso: Técnico em Mecânica):-----

**Nº de ordem 83:** C-000022/2011 V2 (Faculdade de Tecnologia Senai “Antonio Adolpho Lobbe”- Curso: Tecnologia em Fabricação Mecânica): Mecânica):-----

**Nº de ordem 84:** C-000169/2010 V2 P1 (Escola Superior de Engenharia e Gestão de São Paulo – ESEG - Curso: Engenharia de Produção):-----

Aprovados, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

O Coordenador destaca a existência de mais 3 (três) processos extrapauta cujos relatos não foram transmitidos via e-mail e que estão sendo trazidos à apreciação da câmara em face da existência de pedidos de urgência, cuja apreciação foi aprovada pela câmara.-----

O Coordenador Adjunto procedeu à apresentação do relato referente ao seguinte processo:----

**Nº de ordem 89:** PR-000823/2012 (Denilson da Silva – Revisão de atribuições):-----

**Decisão:** Pelo indeferimento da solicitação do interessado. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

O Coordenador procedeu à apresentação dos relatos referentes aos seguintes processos:-----

**Nº de ordem 90:** F-002337/2013 (Vogelsang Brasil Comércio e Indústria de Equipamentos Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Que as atividades desenvolvidas pela empresa apresentam uma maior aderência à área da Engenharia Mecânica; 2.) Pela obrigatoriedade por parte da empresa, na indicação como responsável técnico de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, para fins de consecução de seu registro no Conselho; 3.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Química em face da indicação do Engenheiro Químico Ricardo Bordon.-----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Nº de ordem 91:** F-000722/2009 (Celso Ferreira Martins – ME)-----

**Decisão:** 1.) Pela revisão do item “6.8” da análise procedida na Relação de Pessoas Jurídicas nº 00451, aprovada na reunião da CEEMM realizada em 30/04/2009; 2.) Pelo referendo do registro da empresa e da anotação do Engenheiro Mecânico Thiago José Bueno no período de 26/03/2009 a 01/02/2013; 3.) Pelo deferimento da nova anotação do Engenheiro Mecânico Thiago José Bueno.-----

Aprovados, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**IV. Comunicados.-----**

**IV.I. Srs. Conselheiros:-----**

**1. Conselheiro Vicente Hideo Oyama:-----**

**1.1. Técnicos de Nível Médio:-----**

Destaca a necessidade de discussão da questão nas entidades de classe, bem como a importância da permanência da categoria no Sistema Confea/Crea em face dos problemas que poderão advir no caso de sua saída.-----

**1.2. Comissão Permanente de Acessibilidade:-----**

Ressalta o Memorando nº 002/2014 – CPA apresentado na reunião, com o destaque para a importância na apresentação de contribuições.-----

**1.3. Renovação do Terço:-----**

Ressalta o encaminhamento de correspondência às entidades de classe solicitando informação sobre os associados até 30/04/2014. Prosseguindo, informa que será procedido o encaminhamento de duas correspondências aos profissionais: a) Ofício aos profissionais que se encontram registrados com o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com consulta acerca da opção; b) Ofício aos profissionais que fazem parte de mais de uma entidade de classe, com consulta acerca da opção, com a disponibilização no “site” do Conselho da possibilidade de escolha (período de 01/06/2014 a 30/06/2014).-----

**2. Conselheiro Antonio Fernando Godoy:-----**

Destaca a emissão de e-mail a alguns conselheiros por parte do Setor de Logística do Confea, dispondo sobre a 70ª SOEA e 8º CNP, sendo que os eventos ocorreram no exercício de 2013. Na oportunidade, procedeu à apresentação de e-mail recebido por conselheiro da CEEMM, bem como de alerta sobre os cuidados relativos ao assunto, que será objeto de verificação.-----

**IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----**

**1. Coordenador:-----**

**1.1. Reestruturação da SUPCOL:-----**

Comunica a extinção do Departamento de Análise de Processos – DAP e a criação de uma seção denominada UCT – Unidade de Controle Técnico subordinada ao Departamento de Apoio aos Colegiados – DAC (Eng. Eng. André Luiz de Campos Pinheiro), bem como o fato de que a CEEMM passa a contar com o apoio técnico dos seguintes Assistentes Técnicos: Eng. Metal. Bruno Cretaz, Eng. Mec. Douglas José Matteocci e Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello. Prosseguindo, destaca a realização de reunião com os assistentes técnicos, na qual foi estabelecida uma divisão das competências e áreas de atuação dos mesmos.-----

**1.2. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas:-----**

Informa que a mesma foi realizada em 10/04/2014, sem do que o no âmbito da CEEMM destaca-se a comunicação quanto à aprovação pela Diretoria dos calendários de reuniões dos GTTs.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**1.3. Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial:-----**

Comunica que a reunião será procedida nos dias 26, 27 e 28 de maio, sendo que está sendo tratada a realização de uma palestra sobre a questão de caldeiras e vasos sob pressão, objetivando a revisão das Decisões Normativas de números 29/88 e 45/92 do Confea, independentemente dos demais assuntos da Coordenadoria Nacional. Prosseguindo, destaca que os Srs. Conselheiros estão convidados para a reunião.-----

**1.4. Encontro dos Coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção:-----**

Comunica que o evento promovido pela ABEPRO – Associação Brasileira dos Engenheiros de Produção, será realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio em Aracajú-SE, o qual compreenderá reunião com o Confea para fins de discussão da questão das atribuições profissionais dos egressos dos cursos. Prosseguindo, informa que em face do evento não poderá participar da reunião da CEEMM programada para 22/05/2014.-----

**1.5. Reunião com o Ministério Público do Trabalho:-----**

Comunica a realização de reunião no dia 03/04/2014 para o tratamento da questão da importação de máquinas e equipamentos, com representantes de diversas câmaras especializadas do Conselho, sendo que a CEEMM contou com a participação dos Conselheiros Milton Vieira Júnior, Antonio Fernando Godoy e Vicente Hideo Oyama. Prosseguindo, destaca que ficou decidido: a) a realização de consultas ao Conselho por parte do Ministério Público no caso de processos sobre questões relativas à importação de equipamentos; b) a constituição de um Grupo de Trabalho do Plenário para o acompanhamento do assunto; c) a apresentação de solicitação à Receita Federal de que a mesma passe a exigir que a importação de equipamentos conte com a participação de um responsável técnico brasileiro.-----

**1.6. Relatos de processos:-----**

O Coordenador apresenta considerações sobre o assunto, com o destaque para as seguintes questões:

1.6.1. O termo de posse firmado quando da assunção da função de Conselheiro, o qual compreende a a tividade de relato de processos, dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, com a cobrança dos processos que ultrapassem o prazo, em face de eventual enquadramento no Código de Ética Profissional.-----

1.6.2. Os cuidados a serem observados no relato dos processos, os quais devem observar uma contextualização histórica, a fundamentação e o parecer e voto, com o destaque para o fato de que o mesmo passa a ser um documento oficial após a sua aprovação. Prosseguindo, destaca a possibilidade de consulta aos assistentes técnicos, a utilização dos arquivos eletrônicos das informações, bem como dos modelos constantes do CD – CEEMM distribuído aos senhores conselheiros.-----

O Conselheiro Miguel Lotito Netto destaca os problemas decorrentes de relatórios de diligências que não identificam as atividades efetivamente desenvolvidas pela interessada do processo.-----

O Coordenador destaca a necessidade do relato ser mais incisivo e claro na solicitação da diligência, sendo que no caso de não atendimento por parte do relatório, o processo seja objeto de devolução.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 22 DE MAIO DE 2014.

**Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy**

**CREA-SP nº 0601416234**

**Coordenador Adjunto da CEEMM**